

NOTÍCIA DE FATO

SIG-MP n. 01.2023.00002410-1

Vistos em despacho,

Trata-se de Notícia de Fato registrada para análise dos arquivos encaminhados pela Câmara Municipal de Balneário Camboriú referentes aos trabalhos da Comissão Parlamentar Especial, criada pelo Requerimento n. 021/2022, com o objetivo de "acompanhar e fiscalizar o transporte público municipal, sua concessão, funcionamento e custeio".

Conforme se observa dos documentos que instruem o Ofício Presidência n. 1061/2022, subscrito pela Presidência da Câmara Municipal de Balneário Camboriú (fl. 2), foi criada na Câmara Municipal desta comarca a Comissão Parlamentar Especial de Acompanhamento ao Transporte Público – CPEATPM, conforme proposta feita pelo vereador Eduardo Zanatta, por meio do Requerimento n. 21/2022.

Após as diligências realizadas naquela Comissão Parlamentar Especial, e levando em consideração as constatações nela realizadas, assim como a ocorrência de fatos relacionados a inexecução parcial do contrato pela concessionária do transporte público desta urbe e a necessidade de uma integração regional do transporte público, foram sugeridas algumas providências e identificados fatos relacionados a questões da moralidade pública (subitem 5.2).

Assim sendo, e baseado no contexto fático trazido ao conhecimento deste Órgão de Execução Ministerial, sobretudo daquele relacionado a eventuais atos atentatórios à moralidade pública, em especial do cometimento da conduta que importe em enriquecimento ilícito, que cause prejuízo ao erário, ou que atenta contra os princípios da administração pública, DETERMINO, no intuito de colher informações preliminares acerca da existência ou não de dimensões negativas no

trato da gestão pública:

1) A expedição de ofício de solicitação de informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Balneário Camboriú, para que **no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias corridos**:

a) Apresente informações, documentos ou se manifeste acerca do assunto objeto aqui apurado, mais precisamente do conteúdo que entenda ser pertinente e relevante ao esclarecimento do fato sob análise;

b) Explique como ocorreu o processo em que a PGTur assumiu o contrato da Expressul, em quais condições, contexto e por intermédio de quem;

c) Manifeste-se quanto ao fato de a empresa PGTur ter optado por operar em um contrato de concessão que não havia previsão de subsídio;

d) Informe sobre o andamento da perícia que seria contratada pelo Município de Balneário Camboriú com a FEPESE para análise da possibilidade de subsídio ou outro instrumento no contrato de concessão atual, o qual, diga-se não permite subsídio (conforme informação apresentada em reunião da Comissão), bem como termos para encerrar o contrato e valores devidos a serem pagos;

e) Esclareça se foi aplicada alguma sanção contratual à concessionária PGTur devido ao descumprimento de suas obrigações contratuais, visto que com base nas informações obtidas na reunião do dia 2-12-2022, a empresa PGTur não estava cumprindo o contrato de concessão de forma integral, limitando a quantidade de horários e de linhas do transporte coletivo, e na reunião extraordinária da CPEATPM que foi realizada no dia 5-12-2022, foi informado apenas que a empresa teria sido notificada;

f) Manifeste-se quanto ao fato de que "atualmente a empresa [PGTur] ameaça parar as atividades se não receber valores do município. Recurso público disponibilizado ao município no valor de R\$ 2.102.961,30 (dois milhões,

cento e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos), via Emenda Constitucional n. 123/2022, serão pagos à empresa. Embora o recurso seja específico, aprovado em norma federal e segundo a atual procuradoria do município tenha parecer jurídico favorável e declarem que existe desequilíbrio, trata-se de recurso público. E se a empresa vai abandonar o contrato de qualquer forma, é questionável. Aparentemente contrato vai durar apenas mais três meses de forma intencional pela empresa".

2) A comunicação da parte noticiante, pelos meios digitais disponíveis, a respeito da autuação deste procedimento extrajudicial preliminar;

3) Com a resposta, voltem para nova deliberação.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 31 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]

JEAN MICHEL FOREST
Promotor de Justiça